

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 342/88 Reautuado em 10/09/91
INTERESSADO : Zélio Paques Terra
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Matemática" e "Introdução à Lógica" - na FT de
Birigui.
RELATOR : Consº. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 1472/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica Zélio Paques Terra para lecionar, a partir do corrente ano letivo as disciplinas "Matemática", e "Introdução à Lógica", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1070/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante fls.87.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Zélio Paques Terra para lecionar as disciplinas "Matemática" e "Introdução à Lógica", na Faculdade de Tecnologia de Birigui, até o final do ano letivo de 1992, devendo, para nova indicação, apresentar certificado de conclusão do referido curso de especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91.

a) CONS^o ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência